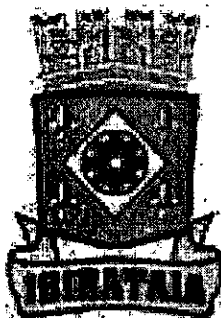




**Estado do(a) BAHIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1531

DATA: 17/09/2020

Lic/Disp/Inex 014-2020PE

CREDOR: EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSP.LTDA

VALOR BRUTO R\$	82.930,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	82.930,00

DOTAÇÃO:	0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2085	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS
	3390300000	Material de Consumo
	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	91701	82.930,00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 26/10/2020 13:14:18
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43ca868e-8876-4311-bbde-69131b64edeb



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.508/8001-08

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 255 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 014-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
369.117,00	82.930,00	286.187,00	82.930,00	82.930,00	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSPLTDA	Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B	
C.N.P.J/CPF: 16.580.422/0001-13	R.G.:	Bairro: SÃO LOURENÇO
I.M.:	I.E.: 105846754	Cidade/UF: ITABUNA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19. NESTE MUNICÍPIO, CONFDRME PRDCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 E NDTA FISCAL Nº 1571, ANEXO.

DATA EMPENHO: 15/09/2028 - DATA DO SUB EMPENHO: 15/09/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 16/09/2028 DATA PAGAMENTO: 17/09/2820

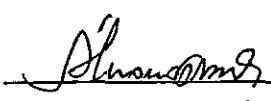
Valor Bruto: 82.938,80 Valor Bruto por Extensio: Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta Reals

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

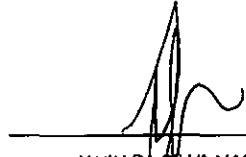
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTD	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS	91701	0214000	82.930,00

Total Pago: 82.930,08

Pague-se a quantia de R\$ 82.930,00 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta Reals)


 ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF nº 036.683.675-74
 Gestor do FMS

Foi paga a importância autorizada


 JAHIN DA SILVA MARQUES
 CPF nº 130.522.280-63
 Chefe da Exec.Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 255 / 1



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 26/10/2020 13:14:18
 Acesse em: https://adm.bh.gov.br/cpp/validaDoc.seam?codigo=documento:437886c-8876-4311-bb4e-6931b64ed4b8



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 255 / 1	Liq: 3624	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	-----------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 014-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
369.117,00	82.930,00	286.187,00	82.930,00	82.930,00	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 28162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB.E HOSP.LTDA	Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B	
C.N.P.J/CPF: 16.580.422/0001-13	R.G.:	Bairro: SÃO LOURENÇO
I.M.:	I.E.: 105846754	Cidade/UF: ITABUNA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 E NOTA FISCAL Nº 1571, ANEXO.

Data do Empenho: 15/09/2020	Data do Sub Empenho: 15/09/2020	Data da Liquidação: 16/09/2020
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------


Valor Bruto: 82.930,00	Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais
------------------------	---

RETENÇÃO	
Total da Retenção:	0,00


DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 1571 - Série: 3 - Sub-Série: - Data de Emissão: 16/09/2020 - Data de Validade: 16/09/2020	82.930,00
Total do Documento:	82.930,00

Valor Líquido: 82.930,00 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.


 ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.838.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.


 JAHIN DA SILVA MARQUES
 CPF nº 130.522.280-63
 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 255 /



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 26/10/2020 13:14:18
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43ca868c-8876-4311-bbde-69f31b64edeb



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 255	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 014-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
369.117,00	82.930,00	286.187,00		

CREDOR		
R.Social/Nome: 26162 - EQUIMED INST. E EQUIP. PARA LAB. E HOSPL.TDA	Endereço: RODOVIA BR 101, 9994B	
C.N.P.J/CPF: 16.580.422/0001-13	R.G.:	Bairro: SÃO LOURENÇO
I.M.:	I.E.: 105846754	Cidade/UF: ITABUNA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

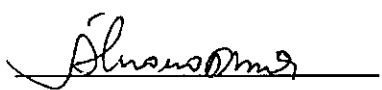
DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NAS AÇÕES DE CDMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 15/09/2020


Valor: 82.930,00 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/09/2020



ALVARD ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 CPF nº 036.683.675-74
 Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
 EM:15/09/2020



ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.838.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

Empenho: 255



G3351714361423211
17/09/2020 14:44:27



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.44.29
1070701070 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : BA 291290 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 004 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 0058-2 - ITABUNA

CONTA: 24.127-7

FAVORECIDO: EQUIPES INSTALACOES E EQUIPAMENTOS

CPF/CNPJ: 16.580.422/0001-13

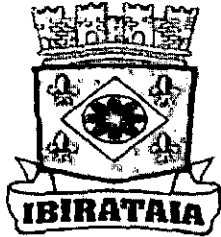
VALOR: R\$ 82.930,00

DEBITO EM: 17/09/2020

=====

DOCUMENTO: 091701

AUTENTICACAO SISBB: 8.1B3.9C9.B3D.3A1.7CS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

ORDEM DE-FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 SRP

Ata de Registro de Preço nº 042/2020

FORNECEDOR: : EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 16.580.422/0001-13

P.A	2.085
FONTE	02./14/09
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA Confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido, com uma camada de Saranex 23P (Cloreto de Vinilideno) sobre o não-tecido. Possui tratamento antiestático, abertura frontal e fechamento com zíper e veicrô, possui elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo overlock com fita do mesmo tecido sobreposta para o termoselamento. Grau de Proteção nível C (Norma Americana). Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo Padrões ASTM, através da	Und	1.000	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
2	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro	CX	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
3	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro	CX	70	R\$ 38,50	R\$ 2.695,00
	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro	CX	70	R\$ 34,50	R\$ 2.415,00
	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro	CX	70	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00



	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, não estéreo, possui contorno/clip Nasal, contendo tiras horizontais em elástico. Pacote com 50 unid.	CX	70	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
TOTAL GERAL :					R\$ 82.930,00

Ibirataia-Ba , 15 de Setembro de 2020.

aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, para ser usado no combate ao COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO


Helenito Oliveira dos Santos
Assessor Técnico
Portaria 849/2017



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS

 ROD BR 101, 9994B KM 504
 SAO LOURENCO
 ITABUNA
 BA (73) 3215-4964 45.602-672

DANFE
 Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
 Entrada: 0

FL 1 / 1
 Nº: 1571
 Série: 3



CHAVE DE ACESSO
 2920 0916 5804 2200 0113 5500 3000 0015 7115 9333 3096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SIMPLES FATURAMENTO DECORRENTE DE VENDA PARA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 129200615291554 16/09/2020 10:10:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 05846754

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ
 16.580.422/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE DE IBIRATAIA

ENDEREÇO
 R EUNISIO COELHO TEIXEIRA, 09

MUNICÍPIO
 IBIRATAIA

BAIRRO/DISTRITO
 NOVA IBIRATAIA

CEP
 45.580-000

UF
 BA

INDICADOR IE
 2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO
 16-09-2020

DATA DA ENTRADA/SALIDA
 16-09-2020

HORA DA ENTRADA/SALIDA
 10:06:00

CNPJ/CPF
 11.415.500/0001-00

FONE/FAX
 (73) 3537-2125

NATUREZA
 NÚMERO
 1571

VALOR ORIGINAL
 82.930,00

VALOR DO DESCONTO

VALOR LÍQUIDO
 82.930,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	16-10-2020	82.930,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	82.930,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.930,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
20	MACACA DE PROTEÇÃO QUIMICA E BIOLOGICA	39262000	0400	5102	UND	1.000,000	69,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/100	40151900	0400	5102	CX	70,0000	40,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
13	LUVA DE PROCEOIMENTO TAMANHO M CX C/100	40151900	0400	5102	CX	70,0000	38,50	2.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/100	40151900	0400	5102	CX	70,0000	34,50	2.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
8	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/100	40151900	0400	5102	CX	70,0000	29,00	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
16	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PCT C/50	63079010	0400	5102	CX	70,0000	57,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN RETIDO
05846754	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO PDR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: MATERIAL ADQUIRIDO PARA CDMBATE AO COVID-19 // PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2020 // PE 014/2020 // DADOS BANCARIOS // BANC DO NORDESTE: 004 // AGENCIA: 0058 // CDNTA CORRENTE: 024127-7

RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 26/10/2020 13:41:18
 Acesso em: https://www.nfe.gov.br/lepp/validarDoc.seam?Codigo do documento: 3ca868-888-44311-b0de-69f11b6cde1e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0008200	Código Geral 1174299
--------------------------------------	--------------------------------

Código	Nome/Razão Social EQUIMED INST E EQUIP PARA LAB E HOSPITAIS EIRELI		
C.N.P.J 16580422000113	Insc. Est.	C.P.F	R.G

Endereço RODOVIA BR-101, Nº: 9994B -		
SAO LOURENCO	ITABUNA	BA

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 30/07/2020

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20200008200

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 26/10/2020 13:14:18
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43ca868c-8876-4311-bbde-69131b64cdeb

Ibirataia (BA), 19 de maio de 2020

De:

DA COORDENADORIA DA VILÂNCIA EM SAÚDE

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Alex Pinheiro Calheira.

Assunto:

Solicitamos de V. S^a, a autorização para instauração de processo administrativo, objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de TESTE RÁPIDO COVID-19 e EPI - Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência abaixo.**

CONSIDERANDO que a contratação deste objeto se justifica, diante da necessidade de enfrentamento pelo município da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da Infecção humana pelo COVID19 anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetiva para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que, até a presente data, o município de Ibirataia tem 31 casos confirmados positivos através de exame realizado pelo Laboratório Central do Estado (LACEN) para covid 19, e um óbito;

CONSIDERANDO que o município já iniciou o processo de transmissão comunitária;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das unidades hospitalares para atender a demanda de possíveis pacientes com síndrome respiratória aguda grave;

CONSIDERANDO que Ibirataia tem o **quarto maior coeficiente de incidência dos casos de COVID19 da região de saúde de Jequié**, considerando que já temos 31 casos confirmados em curto espaço de tempo, considerando que temos 02 óbitos confirmado por Coronavírus, considerando o **vínculo geoeconômico** com o vizinho município de Ipiaú que tem o maior coeficiente de incidência e considerando a distância que existe entre a estrutura municipal e o ideal, apresentamos o presente documento com as demandas que serão descritas à frente.

Por essa razão, a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município, por isso a importância da aquisição do objeto abaixo, a fim de equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia.

Diante da necessidade iminente em equipar os serviços de saúde pública no município de Ibirataia, solicitamos em caráter de urgência, a contratação do objeto abaixo assim discriminado:

1	TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE SOROLÓGICO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA	3.000	Und.
---	--	-------	------



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 26/10/2020 13:14:18
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 43ca868c-8876-4311-bbde-69f31b64ede6

	DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG PARA COVID-19 - METOLOGIA ENZIMAIMUNOENSAIO - ELISA		
2	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA Confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido, com uma camada de Saranex 23P (Cloro de Vinilideno) sobre o não-tecido. Possui tratamento antiestático, abertura frontal e fechamento com zíper e velcro, possui elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo overloque com fita do mesmo tecido sobreposta para o termoselamento. Grau de Proteção nível C (Norma Americana). Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo Padrões ASTM, através da realização de Teste de Permeabilidade.	3.000	Und
3	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL , não estéreo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	2000	Und.
4	COBRE PÉ DESCARTÁVEL , não estéreo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	2000	Und.
5	TOUCA DESCARTÁVEL , não estéreo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	2000	Und.
6	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
7	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
8	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
9	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	200	CX
10	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , não estéreo, possui contorno/clip Nasal, contendo tiras horizontais em elástico. Pacote com 50 unid.	200	CX
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR N° 95	2000	Und.

Confiante na vossa boa acolhida, agradeço antecipadamente.

Tatiele B. Mascarenhas
TATIELE B. MASCARENHAS
Coordenadora da Atenção Básica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS
EIRELI**
CNPJ: 16.580.422/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:43 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **748F.ABB9.2AB2.637F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202536501

RAZÃO SOCIAL	
EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
105.846.754	16.580.422/0001-13

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.1680/18-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 04/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.580.422/0001-13

Certidão nº: 21666917/2020

Expedição: 04/09/2020, às 17:22:54

Validade: 02/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.580.422/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.580.422/0001-13

Razão Social: EQUIMED INSTALACOES E EQUIP P LABORAT E HOSPITAIS EIREL

Endereço: ROD BR-101 9994 B KM 504 / SAO LOURENCO / ITABUNA / BA / 45602-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083103031077938539

Informação obtida em 04/09/2020 17:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 SRP.** Número da ATA de RP **042/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **15/07/2020**, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Iton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS FIRELL**, estabelecido na Rod. BR 101, 9994 B. km 504 São Lourenço, CEP 45.602-672 Itabuna-BA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 16.580.422/0001-13, neste ato representado pelo senhora **ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO**, portador do RG nº 10.053.793-60 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 057.411.195-65, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 053/2020** e homologada em **08/07/2020**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTA EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO GÊNERO	MARCA	QUANT	UND.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA Confeccionado em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido, com uma camada de Saranex 23P (Cloreto de Vinilideno) sobre o não-tecido. Possui tratamento antiestático, abertura frontal e fechamento com zíper e velcro, possui elástico nos punhos, tornozelos e capuz, costura simples tipo overloque com fita do mesmo tecido sobreposta para o termoselamento. Grau de Proteção nível C (Norma Americana). Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo Padrões ASTM, através da realização de Teste de Permeabilidade.	DUPONT / QC127T	3.000	Und	R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL , não estérreo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	MEDIX/TOP QUALIT	2.000	Und	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
6	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G (cx. 50	MEDIX /	200	CX	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
 Ibirataia - Bahia.
 Telefone: (73) 3537 - 2125
 Pag. 1x6

Processo Administrativo nº 053/2020.
Pregão Eletrônico nº 014/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.

	pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MBLIFE				
7	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MEDIX / MBLIFE	200	CX	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
8	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MEDIX / MBLIFE	200	CX	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
9	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP (cx. 50 pares). embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MEDIX / MBLIFE	200	CX	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
10	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , não estéreo, possui contorno/diáfragma Nasal, contendo tiras horizontais em elástico. Pacote com 50 unid.	GTODESC / LOLA	200	CX	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
TOTAL						R\$ 261.900,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de Interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x6

Processo Administrativo nº 053/2020.
Pregão Eletrônico nº 014/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.151.543/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por

Praça 10 de Novembro; nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x6

Processo Administrativo nº 053/2020.
Pregão Eletrônico nº 014/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitação vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitação vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

5. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x6

Processo Administrativo nº 053/2020.
Pregão Eletrônico nº 014/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

6. VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

7.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

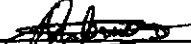
14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 15 de julho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita


EQUIMED INSTAL. E EQUIP. PARA LAB. E HOSP. EIRELI
CNPJ: 16.580.422/0001-13
ORLEANS RIBEIRO DANTAS FILHO
CPF: 057.411.195-65

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 6x6

Processo Administrativo nº 053/2020.
Pregão Eletrônico nº 014/2020 SRP.
Ata de Registro de Preço nº 042/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000649

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de agosto de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 15.435.299/0001-84

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: EQUIMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 15.435.299/0001-84.

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA confeccionada em polietileno de alta densidade pelo processo de aglutinação de fibras contínuas formando um não-tecido, com uma camada de Seranex 23P (Chabeta de Viridiana) sobre o não-tecido. Possui tratamento antibacteriano, abertura frontal e fechamento com zíper e velcro, possui elástica nos punhos, botões e capuz, costura simples tipo overlock com fita do mesmo tecido sobposta para o termoselamento. Grau de Proteção nível C (Norma Americana). Aprovado por Termo de Responsabilidade segundo Padrões ASTM, através da realização de Teste de Permeabilidade.	DUPONT / QCI27T	3.000	Und	R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
2	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL, não estéril, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo pregas horizontais em elástico.	MEDIX/TOP QUALITY	2.000	Und	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
6	LUVA PROCEDIMENTO TAM. G (cx. 50 pares), embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MEDIX / MBLIFE	200	CX	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
7	LUVA PROCEDIMENTO TAM. H (cx. 50 pares), embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MEDIX / MBLIFE	200	CX	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
8	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P (cx. 50 pares), embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MEDIX / MBLIFE	200	CX	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
9	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP (cx. 50 pares), embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	MEDIX / MBLIFE	200	CX	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
10	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, não estéril, possui conforma/dp Nasal, contendo tiras horizontais em elástico. Pacote com 50 unid.	GIODESC / LOLA	200	CX	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
					TOTAL	R\$ 261.900,00

ASSINATURA: 15/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil novecentos reais).

A ATA na íntegra e suas alterações (se houver) estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.ibirataia.ba.gov.br/portaltransparencia/ba/pp/ibirataia/licitacoes e no portal de e-tcm <http://e-tcm.ba.gov.br>.

Edson Levi Ramos Meira
Pregoeiro Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia da Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125
Pag. 131

